



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 5549/2024  
29/11/2024 - 11:29  
PL 158/2024

## **PROJETO DE LEI**

**Inserir no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba a "Semana de Conscientização sobre Cultura de Prevenção e Redução de Acidentes".**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Conscientização sobre Cultura de Prevenção e Redução de Acidentes”, a ser incluída no Calendário Oficial do Município, e realizada anualmente na semana que inclui o dia 04 de maio, em comemoração ao Dia do Bombeiro Civil.

**Art. 2º** Durante a Semana de que trata esta Lei serão promovidas atividades voltadas à educação e conscientização sobre prevenção de acidentes e medidas de segurança, tais como:

I - Cursos, eventos, palestras e seminários;

II - Orientações sobre como agir em situações de iminente perigo, incluindo, mas não se limitando, a incêndios, quedas, cortes, intoxicações e acidentes domésticos;

III - Treinamentos práticos e teóricos sobre o uso correto de equipamentos de segurança e procedimentos básicos de primeiros socorros;

IV - Demonstrações e atividades práticas que estimulem a cultura de prevenção e segurança.

§1º - As atividades referidas neste artigo terão como público-alvo, preferencialmente, os discentes do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I da Rede Pública Municipal de Ensino.


§2º - Os cursos, seminários e palestras a que alude este artigo poderão ser ministrados pelos membros da Guarda Civil de Indaiatuba ou por integrantes de órgãos e entidades especializados no tema.



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA


Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

  
PROT-CMI 5549/2024  
29/11/2024 - 11:29  
PL 158/2024

**Art. 3º** Para consecução dos objetivos deste Lei poderão ser realizados convênios e parcerias com órgãos e entidades, públicos ou privados, que tenham expertise no tema, tais como a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e outras entidades afins, com o objetivo de fortalecer as atividades educacionais e ampliar o alcance das ações de conscientização sobre prevenção de acidentes e segurança.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, aos 28 de novembro de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)


Vereador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP**

  
PROT-CMI 5549/2024  
29/11/2024 - 11:29  
PL 158/2024

## **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei visa promover uma cultura de prevenção e conscientização entre os alunos da Rede Pública Municipal, incentivando práticas de segurança que podem prevenir acidentes domésticos e garantir um ambiente mais seguro para crianças e suas famílias. A data foi escolhida para coincidir com o Dia do Bombeiro Civil, celebrando a importância desse profissional na sociedade e aproveitando a ocasião para reforçar conhecimentos práticos e teóricos que são fundamentais na vida cotidiana.

A Guarda Civil Municipal, estabelecendo parcerias com órgãos estaduais, como a Polícia Militar, o Corpo de Bombeiros e outras entidades afins terão um papel crucial na orientação e na promoção de atividades educativas, impactando diretamente na formação das crianças e contribuindo para uma cidade mais segura. A colaboração com órgãos estaduais é fundamental para diversificar as atividades, agregar conhecimentos específicos e garantir que as orientações atinjam um nível ainda mais abrangente e eficaz.

As aulas e atividades serão ministradas por profissionais capacitados, de maneira didática e adequada ao público escolar, contribuindo para a formação de futuros cidadãos conscientes e preparados para lidar com situações reais de emergência.

Ante a relevância da matéria, esperamos a colaboração do Egrégio Plenário para que este projeto seja aprovado.

Sala das sessões, aos 28 de novembro de 2024.

  
Sérgio José Teixeira (Prof. Sérgio)  
Vereador